



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.025 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975.-

Autoriza a doação de veículo à
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES /
MUNICIPAIS DE MONTENEGRO LTDA.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MONTENEGRO / LTDA., com sede na rua João Pessoa nº 837, nesta cidade, uma camioneta de propriedade desta Prefeitura, com as seguintes características: Marca Pick Upp Willys, ano 1969, motor B9 346, série nº / 99321, 06 cilindros, Tipo N 140, chassis nº 010 389, 600 Kgs., 90 HP e placas BL 9712, para ser utilizada na entrega de ranchos, mensalmente, aos seus associados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 18 de novembro de 1975.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER
- Secretário do Governo -

CEM/MHM.-